



::: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU :::

CGC 95 585 477/0001-92

Rua N.º 8, s/n. - Fones (0462) 46-1188, 46-1166 e 46-1118

SAUDADE DO IGUAÇU

PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE
SAUDADE DO IGUAÇU PR

PROTOCOLO N.º 178

Data: 12/11/93 Hora: 8h

Secretário Executivo

PORJETO DE LEI Nº 033/93.

Aprova o Plano Decenal de Educação para Todos, do Município de Saudade do Iguaçu.

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Decenal de Educação para Todos, do Município de Saudade do Iguaçu, parte integrante desta Lei, elaborado pela Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 053/93, de 08 de outubro de 1993.

Art. 2º - Os objetivos, metas e extratégias previstas no Plano Decenal de Educação para Todos, nortearão as ações educacionais que forem tomadas pelo município nos próximos dez anos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Pedro Fontana

Prefeito Municipal

Apreciações:

1ª) Em: 16/11/93. Aprovado.

2ª) Em: 18/11/93. Aprovado.